



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 4410-1/2023
PE 243123

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4410/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL** autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Edson Amemiya**, Coordenador da Subdivisão de Manutenção e Atualização Tecnológica (Demap/Infra/Sumat), de acordo com a atribuição que lhe confere a ADM 07.14.00.003.02.02, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, com sede no SIA Trecho 17, Rua 03, nº 600, Térreo, Salas 301-C e 301-D, Brasília/DF, CEP 71.200-207, inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0006-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Wilton José Pereira Silva** e por **Filipe Siviero De Souza**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 243123 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Fica alterado o Contrato Bacen/Demap nº 4410, de 20 de setembro de 2023, para:
 - a) prorrogar sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **20 de setembro 2025 até 20 de setembro 2027**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) reajustar o valor dos serviços em **4,50%** (IPCA julho/2024) e em **5,23%** (IPCA julho/2025), conforme Cláusula Sétima do Contrato.
- 1.1.1 Em decorrência da alteração prevista no item 1.1.b, o valor mensal dos serviços será alterado para R\$28.302,07 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e sete centavos), com efeitos financeiros a contar de 3 de julho de 2024, e para R\$29.782,26 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), com efeitos financeiros a contar de 3 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Aditivo o valor total de **R\$736.175,51** (setecentos e trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 4410-1/2023
PE 243123

- a) R\$14.204,22 (catorze mil duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos) correspondente às diferenças vencidas, compreendidas entre o período de 3 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, com fins de repasse imediato à CONTRATADA;
- b) R\$7.197,15 (sete mil cento e noventa e sete reais e quinze centavos) correspondente às diferenças a vencer, compreendidas entre o período de 1º de julho de 2025 a 20 de setembro de 2025, com fins de atualização orçamentária;
- c) R\$714.774,14 (setecentos e quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) correspondente à prorrogação contratual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Contábil	4030.16.02-4
Classificação Funcional Programática	04.122.0032.2000.0001
Natureza de Despesa	3390.30
Nota de Empenho	1725/2025

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1 A contratada terá o prazo de 10 dias úteis, prorrogável por igual período à critério do CONTRATANTE, para apresentar endosso ao seguro garantia no valor de **R\$549.719,54** (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato - R\$17.869,35 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - mais a diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, a título de garantia adicional - R\$531.850,19 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) - conforme item 6.9.3 do Edital.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 4410-1/2023
PE 243123

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, *(datado e assinado eletronicamente)*.

_____*(assinado eletronicamente)*_____
Pelo CONTRATANTE
2.695.886-4 – Edson Amemiya
Demap/Infra/Sumat – Coordenador

_____*(assinado eletronicamente)*_____
Pela CONTRATADA
Filipe Siviero de Souza
CPF: 064.415.369-51

_____*(assinado eletronicamente)*_____
Pela CONTRATADA
Wilton José Pereira Silva
CPF: 884.515.851-91